



CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

RESOLUÇÃO Nº 01/2023, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO
DAS SESSÕES ORDINÁRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Tianguá/CE aprovou e eu, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ, promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º – As sessões ordinárias da Câmara Municipal de Tianguá/CE relativo ao ano de 2023 serão realizadas conforme o calendário abaixo descrito:

01 e 14 de fevereiro

01 e 15 de março

05 e 19 de abril

03 e 17 de maio

07 e 21 de junho

02 e 16 de agosto

06 e 20 de setembro

05 e 18 de outubro

01 e 22 de novembro

Art. 2º – Serão aplicadas as disposições regimentais aos casos omissos desta resolução.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Plenário Vereadora Gláucia Marques da Câmara Municipal de Tianguá, em 03 de fevereiro de 2023

ELVES RONIELLY CARVALHO DE LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Tianguá.